



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

### Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 66/2023

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal

**RELATOR:** Vereador Vandinho da Padaria

**RELATÓRIO:** Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo que dispõe sobre alterações na lei 6.910/2023, que trata da reestruturação do regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pela lei 4.501/1998, e dá outras providências.

O projeto foi lido em plenário e, em seguida, encaminhado à Procuradoria que ofereceu o seu parecer jurídico favorável quanto ao encaminhamento regular da matéria, desde que fosse juntado ao projeto os documentos exigidos pelo art. 16, da LRF. Caso contrário, pela rejeição.

Ato contínuo, o projeto foi recebido no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para o seu indispensável parecer, conforme determina o parágrafo único, do art. 26, do Regimento Interno.

É o relatório.

**VOTO DO RELATOR:** após análise do referido projeto e do parecer jurídico da Procuradoria, esta CCJ formalizou pedido de informações nº 09/2023 ao Poder Executivo solicitando informações acerca do cumprimento do disposto no artigo 16, incisos I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal (nº 101/2000), ou seja: I - da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício corrente e nos dois subsequentes; II - da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a LDO.

Tal pedido foi respondido positivamente pelo Poder Executivo e anexado ao projeto.

Com isso, foi suprida a formalidade legal que impedia o trâmite do projeto, razão pela qual a proposta da forma como agora se encontra não padece de vícios de legalidade e constitucionalidade. Por isso, voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:** Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:** Voto com o relator.

**DECISÃO:** após análise do referido projeto, esta comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, aos 04 de dezembro de 2023.

**Ely Escarpini – Presidente**

**Evandro Miranda – Relator**

**Diogo Pereira Lube - Membro**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

